



Convite à Apresentação de Proposta

Ajuste Direto nº 13/2017

(art. 115º Código dos Contratos Públicos)

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito de Ajuste Direto para a formação de contrato de fornecimento de central telefónica.

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto – regime normal para a celebração do referido contrato.

1. A entidade adjudicante

ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões
Largo da Feira, 3680-076 Oliveira de Frades - E-mail: assol@assol.pt

2. O órgão que tomou a decisão de contratar

A Direção a 6 de junho de 2017, na reunião da Direção correspondente à ata nº 465.

3. Objeto do convite

Formação de contrato para o fornecimento, montagem e programação de uma central telefónica e todos os equipamentos necessários para o seu funcionamento, pela forma prevista no Caderno de Encargos, até ao preço base de €950,00 (novecentos e cinquenta euros).

4. O fundamento da escolha do ajuste direto

Atendendo a que o valor previsto para o contrato não ultrapassa o montante constante da alínea a) do n.º 1 do art. 20º do Código de Contratos Públicos.

5. Negociação

A proposta apresentada não é objeto de negociação.

6. Proposta e documentos da proposta

a) A entidade convidada deverá apresentar proposta, fazendo referência aos seguintes atributos, sob pena de exclusão por inaceitabilidade da mesma:

- Preço dos bens a fornecer;
- Prazo de garantia;
- Distância em km's do ponto de assistência;
- O preço total da proposta deve ser também indicado não podendo ser superior ao preço base definido nos termos da Cláusula 8ª do Caderno de Encargos;

b) A proposta será constituída pelos seguintes elementos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos devidamente assinada, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Documentos não exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a o concorrente pretende que a entidade adjudicante se vincule;

7. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da entidade adjudicante, devendo ser solicitados à mesma quando necessário.

8. Prazo para apresentação da proposta

Até às 17h do dia 30 de junho de 2017.

9. Apresentação da proposta e documentos da proposta

A proposta deve ser enviada por correio eletrónico (em formato pdf), a designação do contrato a celebrar e ser enviada para:

E-mail: assol@assol.pt

10. Caução

Não é exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do art. 88º do Código dos Contratos Públicos.

11. Documentos de Habilitação

O convidado a quem for adjudicada a prestação de serviços, deverá apresentar no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, uma declaração sob compromisso de honra de que não se encontra em nenhuma das situações previstas pelo art. 55º do Código de Contratos Públicos.

12. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo os critérios de avaliação:

a) Preço: 50%

- Inferior ou igual 850,00€ = 3
- Inferior ou igual 900,00€ = 2
- Inferior ou igual a 950,00€ = 1

b) Prazo garantia: 25%

- 2 anos de garantia = 10
- 1 ano de garantia = 5

c) Distância em km's do ponto de assistência: 25%

- 0 Km a 20 Km = 3
- > 20 km a 40 Km = 2
- > 40km a 60 Km = 1

Oliveira de Frades, 21 de junho de 2017

A Direção

Carla Teresa Rodrigues
